



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PGJ/AL Nº 13/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
ALAGOAS E O BANCO BRADESCO S.A.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o nº 341.\*\*\*.424-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP n.º 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado BANCO CONVENIENTE, neste ato representada por JORGE LUÍS CARDOUZO, brasileiro, portadora do RG nº 56.\*\*\*.134 -SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 481.\*\*\*.769-\*\*.

RESOLVEM celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio nº 13/2022, para consignação e desconto em folha de pagamento, na forma da lei, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1365.0007924/2025-98 e mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio PGJ/AL Nº 13/2022, para aumento do prazo limite de operações de empréstimos consignados, atualmente limitado em 120 (cento e vinte) meses, para que seja **majorado ao prazo de 144** (cento e quarenta e quatro) meses, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1365.0007924/2025-98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificadas, todos os termos, cláusulas e condições do Convênio originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

**3.1.** Fica eleito o foro da comarca de Maceió para conhecer e dirimir as dúvidas ou contendas que possam resultar da execução deste Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Maceió/AL, novembro de 2025.

---

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

---

JORGE LUÍS CARDOUZO  
Representante Legal - Banco Bradesco S.A.